

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)
 TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
 EDITAL PSPS TA N.º 006/2024**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Lei Municipal n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e suas alterações, na Resolução CONSUNI/FURB n.º 006, de 6 de março de 2015 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **18 e 28 de maio de 2024**, ao Processo Seletivo Público e Simplificado – PSPS para contratação em caráter temporário de servidor Técnico-Administrativo (TA). O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	03/05/2024
Período de solicitação de impugnação do Edital	04/05/2024 a 05/05/2024
Resposta às solicitações de impugnação do Edital	17/05/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/05/2024 a 28/05/2024
PROVA DE TÍTULOS	
Período de entrega dos documentos PcD	
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	
Resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	
Período de recurso da isenção da taxa de inscrição	
Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição	
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	
Divulgação das inscrições deferidas	
Divulgação da solicitação PcD	
Período de recurso das inscrições indeferidas	04/06/2024 a 05/06/2024
Período de recurso da solicitação PcD	07/06/2024
Resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Resposta aos recursos das solicitações de PcD	
Homologação dos inscritos	
Divulgação do local e salas da prova objetiva	
PROVA OBJETIVA	16/06/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova objetiva	17/06/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	18/06/2024 a 19/06/2024
Período de recurso da prova objetiva	
Período de recurso da prova de títulos	
Resposta aos recursos da prova objetiva	
Resposta aos recursos da prova de títulos	
Resultado da prova objetiva - Gabarito oficial	
Resultado da prova objetiva	
Resultado da prova de títulos	24/06/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	25/06/2024
Período de recurso do resultado preliminar	26/06/2024 a 27/06/2024
Resposta aos recursos do resultado preliminar	02/07/2024
RESULTADO FINAL	03/07/2024

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio-doença, ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal n.º 7.564/2010.

- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional e trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal n.º 7.564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, nos termos do Art. 3º, da Lei n.º 7564/2010.
- 1.4 Todos os horários definidos neste Edital, seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 04 de maio de 2024 e 23h59min do dia 05 de maio de 2024**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024 em **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 As respostas serão publicadas no dia **17 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
 - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) Idade mínima de dezoito anos;
 - f) Aptidão física e mental;
 - g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - j) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 2.4 A descrição sumária do cargo encontra-se no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 18 de maio de 2024 e 23h59min do dia 28 de maio de 2024**.
- 3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

- 3.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 3.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024;
 - acessar o ícone **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em **R\$ 200,61 (duzentos reais e sessenta e um centavos)**.
- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de maio de 2024**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 Após efetuado o pagamento, **o valor correspondente à taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma**.
- 3.5.3 Não será aceito pedido de transferência ou remanejamento de valor pago de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.5.4 Não será considerado pagamento de inscrição efetuado no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois este será executado com data contábil do próximo dia útil, bem como não será aceito pagamento efetuado após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.5 Não será considerado pagamento de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 3.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.5 deste Edital.
- 3.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 3.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 3.8.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursopublico@furb.br.

- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.10 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidos nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.11 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.292/2003;
 - que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar n.º 967/2015;
 - doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.469/2017;
 - candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.795/2019.
- 4.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, em **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **8h do dia 18 de maio de 2024 e 23h59min do dia 20 de maio de 2024**.
- 4.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que **antecedem** a data de publicação deste Edital.
- 4.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos a seguir:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
 - comprovação da inscrição no CadÚnico do Governo Federal, com apresentação do “Comprovante de Cadastro”, emitido pelo Aplicativo Cadastro Único ou pelo endereço eletrônico <https://cadunico.data-prev.gov.br/#/comprovante>, com acesso por senha pessoal;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível. Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
- 4.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 4.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 4.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.3 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **22 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 4.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 23 de maio de 2024 e 23h59min do dia 24 de maio de 2024**.

- 4.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 4.4.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **27 de março de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 4.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 4.4.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 4.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 4.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989, no Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 17.292/2017 e suas alterações, Lei n.º 14.768/2023 e na Súmula n.º 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 5.2 Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar n.º 746/2010, ficam reservadas 10% (dez por cento) vagas a serem providas para o cargo, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que a atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.
- 5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado em Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.4 O candidato PcD que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência **como PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.
- 5.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a identificação do candidato;
 - a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 5.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.4.3 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.

- 5.4.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 5.6 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 5.4 e seus subitens deste Edital será considerado como pessoa sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderá não ter as condições especiais atendidas.
- 5.7 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional do município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará, tanto na lista de classificação geral como na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 5.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 5.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 5.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.13 A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no dia **03 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 5.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 04 de junho de 2024 e 23h59min do dia 05 de junho de 2024**.
- 5.14.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.14.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **07 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 5.14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.14.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.14.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia **03 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.

- 6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 04 de junho de 2024 e 23h59min do dia 05 de junho de 2024**.
- 6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.2.2 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **07 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 6.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 6.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **07 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.

7 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 7.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 7.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 O Processo Seletivo será composto por:
- Prova de Títulos:** de carácter facultativo para todos os cargos, conforme o item 09 deste edital.
 - Prova Objetiva:** de carácter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 deste edital;
- 8.2 Todas as etapas serão realizadas no município de Blumenau/SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, link FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 8.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público Simplificado.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A Prova de Títulos tem carácter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos inscritos para todos os cargos e é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS	
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividades profissionais da área de atendimento à pessoa com deficiência: 0,5 pontos para cada ano de experiência.	5,00
Formação Acadêmica: Aperfeiçoamento Método ABA, Curso Básico em Tratamento Neuroevolutivo – Conceito Bobath e formação em Peditasuit: a cada 40 horas comprovadas 2,0 (dois) pontos; Aperfeiçoamento na área da pessoa com deficiência: a cada 40 horas comprovadas 0,5 pontos. Serão aceitos somente títulos da formação acadêmica dos últimos 5 anos.	5,00
Fonoaudiólogo: Especialização Lato Sensu nas áreas de Fonoaudiologia Hospitalar, Fonoaudiologia em Linguagem, Fonoaudiologia em Disfagia. Fonoaudiologia Neurofuncional e Fonoaudiologia Educacional, sendo esta última aceita mediante TCC na área da pessoa com deficiência física e/ou intelectual: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00
Terapeuta Ocupacional: Especialização Lato Sensu em Terapia Ocupacional Hospitalar, Terapia Ocupacional aplicada a neurologia e/ou formação comprovada na área de integração sensorial: 5,0 (cinco) pontos; ou Mestrado na área: 7,0 (sete) pontos; ou Doutorado na área: 10,0 (dez) pontos. Será pontuado somente a titulação maior.	10,00

- 9.2 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 9.3 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**
- 9.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 9.3, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato em **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 18 de maio de 2024 e 23h59min do dia 28 de maio de 2024**.
- 9.4.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 9.4.2 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração do edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação) a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 9.4.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.
- 9.4.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 9.4.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 9.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 9.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 9.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.
- 9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

- 9.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.
- 9.10 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.11 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 9.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 9.13 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 9.14 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 9.15 O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **17 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 9.16 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 18 de junho de 2024 e 23h59min do dia 19 de junho de 2024**.
- 9.16.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 9.16.2 A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos até o dia **24 de junho de 2024**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 9.16.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.16.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 9.16.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 9.17 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório e conterá 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	N.º de Questões	Valor da Questão	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,50	2,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,50	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	10,0

- 10.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 10.3 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.

- 10.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **16 de junho de 2024**, com **duração de 2 (duas) horas**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h10min00seg
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00seg
Início da prova objetiva	9h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h10min00seg
Término da prova objetiva	11h10min00seg

- 10.4.1 O local e a sala da prova serão divulgados no dia **07 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 10.4.2 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 10.4 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 10.4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 10.4.4 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.5 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024, ou ainda, eventualmente, de forma presencial no local de prova.
- 10.6 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 10.7 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 10.8 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11 DA DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital.
- 11.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.3 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.4 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimentos em embalagem plástica transparente ou em embalagem lacrada.
- 11.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso

de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.

- 11.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.12 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.12.1 O candidato somente poderá levar a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta, mas não poderá fazer nenhuma anotação nela.
- 11.12.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 11.13 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 11.14 O candidato ao se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.3 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou Documento Digital.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias antes da realização da prova. O boletim de ocorrência será retido pela coordenação.

- 12.4.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 13.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.4 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 13.5 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os Cadernos de Questões com defeito.
- 13.5.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 13.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova objetiva e prova prática**”, deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 13.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 15.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;

- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS OBJETIVA

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até às **20h do dia 17 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 18 de junho de 2024 e 23h59min do dia 19 de junho de 2024**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares e as respostas serão publicadas no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 O Gabarito Oficial e o resultado da Prova Objetiva serão divulgados no dia **24 de junho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do Processo Seletivo).
- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) maior idade.

19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do Processo Seletivo.

20 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESOS SELETIVO

- 20.1 No dia **25 de junho de 2024** será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 20.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 26 de junho de 2024 e 23h59min do dia 27 de junho de 2024**.
- 20.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na Área do Candidato em **RECURSO – Resultado Preliminar**, disponível a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 20.2.2 As respostas aos recursos regulares serão publicadas no dia **02 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 20.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 20.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

21 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

21.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento, conforme quadro a seguir:

CARGO	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Todos os cargos	$NF = NPO + NPT$	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos – máximo de 20,00 (vinte) pontos.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

- 21.2 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 19 desse edital.
- 21.3 A partir de **03 de julho de 2024**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, link FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024.
- 21.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
 - a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 21.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

22 DA CONVOCAÇÃO

22.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 21.4 deste Edital.

- 22.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 22.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 22.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 22.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 22.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 22.7 Dúvidas referente a **convocação** devem ser sanadas pelo contato por e-mail dgdpcursos@furb.br.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-0150 ou e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 23.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.
- 23.3 O candidato deverá declarar, no ato da nomeação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 23.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 23.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 23.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na página FURB – Processo Seletivo Público Simplificado TA - Edital n.º 006/2024 .
- 23.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 23.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.9 Integram este Edital os seguintes Anexos

Anexo I	Cargos, Salários, Carga Horária Semanal (CH) e Requisitos
---------	---

Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdos Programáticos
Anexo IV	Termo de Desistência da Vaga do PSPS

Blumenau, 03 de maio de 2024.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIO

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
C105002	Fonoaudiólogo	R\$ 4.606,98	30h	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no conselho de classe profissional de Santa Catarina.
C105004	Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.935,00	30h	Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo no conselho de classe profissional de Santa Catarina.

ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGOS

Código: C105002 - Fonoaudiólogo

Avaliar a pessoa com deficiência, elaborar plano terapêutico individual com participação da equipe multiprofissional, realizar exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios, aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado.

Código: C105004 - Terapeuta Ocupacional

Executar métodos e técnicas terapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental da pessoa com necessidades especiais, atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando plano terapêutico individual elaborado pela equipe multiprofissional, realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos usuários; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas, avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação inicial, facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação, avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução, planejar atividades terapêuticas de acordo com plano terapêutico individual, redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares, promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (para todos os cargos)

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Diretrizes de atenção e diretrizes de atenção à reabilitação. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 8080/1990. Lei n.º 10098/2000 e suas alterações. Instrutivos de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual do Ministério da Saúde (2020). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Decreto n.º 5296/2004. Rede Intersetorial de Reabilitação Integral. Estratégia Nacional de Fortalecimento de Vínculos Familiares. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)